



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 195 de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 116 DE 2016.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Luiz Frare/PDT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Assentado em 15/12/2016

Pretendo

**EMENTA:** Dispõe sobre alteração em dispositivo da Lei Municipal nº 6.631, de 23 de agosto de 2003, e dá outras providências.

### Parecer Favorável

#### I – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo parecer **FAVORÁVEL** a presente matéria.

#### II - VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC  
Presidente

Nei Haveroth/PSL  
Secretário

Luiz Frare/PDT  
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes  
Cascavel, 14 de dezembro de 2016.